

PODER JUDICIÁRIO
SAO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO CÍVEL
JUNDIAÍ/SP

305
J

TERMO DE PENHORA

AOS 27 de abril de 2011, nesta cidade e Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, em cumprimento ao r. despacho de fls. 304 dos presentes autos, procedemos à lavratura de TERMO DE PENHORA sobre o seguinte bem: "Imóvel objeto da Matrícula 38.345 do segundo Serviço de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, consistente num lote de terreno urbano sob nº 16-A, da Quadra A, localizado no Jardim Novo Mundo, Bairro do Moisés, nesta cidade e comarca de Jundiaí/SP, com início na divisa com o Lote 16-B, onde segue confrontando com a Rua das Avencas, numa distância de 29,75 m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 16, numa distância de 50,00 m; daí deflete novamente à esquerda e segue por 29,75 m, confrontando com os Lotes 20 e 19; daí deflete novamente à esquerda e segue por 50,00 m, confrontando com o Lote 16-B até o início, encerrando uma área de 1487,50 m²", de propriedade do Executado JAIME REIS DA SILVA FILHO, ficando o mesmo nomeado depositário do bem penhorado, o qual não poderá dispor do referido bem sem prévia autorização deste Juízo, ficando sujeito às cominações legais pertinentes ao seu encargo. Do que para constar, lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, _____ (Renato Fraulo), escrevente, digitei, e eu, _____ (Flávio Joaquim Polinário), Coordenador, subscrevi.